

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE
UFPB VIRTUAL – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 030 / 2011

PROCESSO SELETIVO 2012

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS / LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)

A Universidade Federal da Paraíba - UFPB, através da Comissão Permanente do Concurso Vestibular – COPERVE, torna público que o Processo Seletivo para ingresso, no período 2012.1, no curso de Licenciatura em Letras / LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) da UFPB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, modalidade de educação a distância, regulamentado pela Resolução Nº. 52/2009, com as modificações introduzidas pela Resolução Nº. 003/2010, ambas do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, obedecerá às seguintes disposições:

DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 09h do dia **01 de novembro de 2011** até às 23h 59min do dia **13 de novembro de 2011**, exclusivamente através do sítio www.coperve.ufpb.br.

1.1 As vagas serão destinadas, por Polo, para professores inscritos no Plano de Ações Articuladas para a Formação de Professores – PAR e para candidatos surdos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente. Será permitida também a inscrição de outros candidatos ouvintes, considerados demanda social (DS), que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, para concorrer unicamente a eventuais vagas remanescentes da classificação, em conformidade com o item 10.1 deste Edital.

1.2 A taxa de inscrição é de **R\$30,00 (trinta reais)**.

1.3 Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2. Para solicitar sua inscrição, o candidato deve:

- a)** acessar o site www.coperve.ufpb.br;
- b)** preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e seu CPF;
- c)** enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido e uma foto 3X4 recente, em arquivo digital formato jpeg;
- d)** imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);
- e)** efetuar, em espécie, o pagamento da taxa de inscrição até **14 de novembro de 2011**, em qualquer agência do Banco do Brasil, sob pena da não efetivação da inscrição.

2.1 O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sede da COPERVE e nos Polos de Apoio Presencial da UAB conforme especificado a seguir:

Cidades	Local de atendimento
Alagoa Grande/PB	Polo de Apoio Presencial de Alagoa Grande Rua Francisco Carlos da Silva, s/n – Conj. Cehap I - Alagoa Grande/PB – 58.388-000 polouabalagoagrande@gmail.com Tel.: (83) 3273-1299 Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira: 08 às 12h / 13 às 17h / 18 às 21h / Sábado: 08 às 12h/ 13 às 17h
Cabaceiras/PB	Polo de Apoio Presencial Teresinha Jesus Farias Aires Rua Manoel Martins Pereira de Barros, 83 – Centro – Cabaceiras/PB - 58.480-000 uab.cab@gmail.com Tel.: (83) 3356-1165 (SEC) / 3356-1306 (orelhão do Polo) Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira: 7:30 às 11:30h / 13 às 17h e 18 às 22h
Campina Grande/PB	Polo de Apoio Presencial de Campina Grande R. Santa Clara, s/n - Largo do Açude Novo, – Centro - Campina Grande/PB – 58.400-170 polo.campinagrande@gmail.com Tel.: (83) 9123-4280 Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira: 7:30 às 12:30h / 13 às 17:30h e 18 às 22h / Sábado: 8 às 12h

Cidades	Local de atendimento
Pombal/PB	Polo de Apoio Presencial de Pombal Jario Vieira Feitosa Rua Manoel Pires de Sousa, S/N – Centro - Pombal/PB - 58.840-000 polouabpombal@gmail.com Tel: (83) 3431-2220 /8832-4062 Horário de Funcionamento: 07h às 11h (2ª, 4ª, 5ª e 6ª) / 14h às 18h (3ª, 4ª, 6ª e Sábado) e 18h às 22:30h (2ª a 6ª)
João Pessoa/PB	Polo UAB João Pessoa Centro de Capacitação de Professores CECAPRO Av. Ministro José Américo de Almeida (Beira Rio), nº 2727 – Expedicionários - João Pessoa/PB 58.040-300 polouabjoapessoa@gmail.com Tel.: (83) 3214-7176 Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira: 14h às 21h
João Pessoa/PB- Coperve	Sede da COPERVE Av. Dom Moisés Coelho, Nº 152 -Torre - João Pessoa/PB Tel: (83) 3244-1580 2ª feira a 6ª feira: 08 h às 12h / 14h às 17h

- 2.2** Ao inscrever-se, o candidato deverá optar para concorrer às vagas destinadas a professores inscritos no programa PAR ou às destinadas a candidatos surdos (SURDOS) de um determinado Polo.
- 2.2.1** Outros candidatos ouvintes, considerados demanda social (DS), poderão se inscrever para um Polo, para concorrer às eventuais vagas remanescentes da classificação, na forma estabelecida no item 10.1 deste Edital.
- 2.2.2** Os candidatos que vierem a ser classificados deverão efetuar o cadastramento obrigatório mediante a apresentação dos documentos constantes do item 11.2.2 deste Edital.
- 2.3** Para efeito de inscrição, somente serão considerados documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos profissionais.
- 2.3.1** No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país, conforme inciso IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80, ou o protocolo de pedido de permanência definitiva no Brasil.
- 2.4** O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validade apenas a última.
- 2.5** Efetuada a inscrição, as opções referentes ao Polo, à categoria (PAR, SURDOS, ou Demanda Social) ou à cidade de prova não poderão ser modificadas.
- 2.6** A pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, devendo encaminhar à COPERVE, até **22 de novembro de 2011**, requerimento na forma do modelo anexo a este Edital, solicitando o atendimento especial de que necessita, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 2.7** A relação dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.coperve.ufpb.br, em **05 de dezembro de 2011**.
- 2.8** Confirmado pelo Banco do Brasil o recolhimento da GRU, o candidato terá sua inscrição concluída e seu nome será relacionado no site www.coperve.ufpb.br.
- 2.8.1** O candidato deve conferir, no site da COPERVE, se os seus dados estão corretos.
- 2.8.2** Constatando alguma irregularidade o candidato deve, até **22 de novembro de 2011**, solicitar à COPERVE, por escrito, a devida correção. A solicitação deve ser encaminhada através do e-mail coperve@coperve.ufpb.br ou do fax 83 3244-2322, ou ser entregue na sede da COPERVE à Av. Dom Moisés Coelho 152, Torre, João Pessoa/PB.
- 2.8.3** A COPERVE providenciará, até o dia **05 de dezembro de 2011** as modificações pertinentes.
- 2.9** A COPERVE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.10** O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas que regem o Processo Seletivo

DAS VAGAS

- 3.** Em conformidade com o disposto na Resolução Nº 71/2011/CONSEPE, serão oferecidas **100** (cem) vagas para o curso de Licenciatura em Letras / LIBRAS, distribuídas por Polo/Cidade/Estado, conforme segue:

CÓDIGO	CURSO	POLO	UF	VAGAS
				2012.1
42707	LETRAS/LIBRAS – PAR	ALAGOA GRANDE	PB	13
32707	LETRAS/LIBRAS – SURDOS	ALAGOA GRANDE	PB	12

CÓDIGO	CURSO	POLO	UF	VAGAS
				2012.1
40207	LETRAS/LIBRAS – PAR	CABACEIRAS	PB	13
30207	LETRAS/LIBRAS – SURDOS	CABACEIRAS	PB	12
40407	LETRAS/LIBRAS – PAR	CAMPINA GRANDE	PB	13
30407	LETRAS/LIBRAS – SURDOS	CAMPINA GRANDE	PB	12
42307	LETRAS/LIBRAS - PAR	POMBAL	PB	13
32307	LETRAS/LIBRAS – SURDOS	POMBAL	PB	12

DAS PROVAS

4. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas no dia **12 de fevereiro de 2012**, no horário das 08h às 11h nas cidades de João Pessoa/PB, Campina Grande/PB e Pombal/PB, sendo:
 - 4.1 Prova com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo as seguintes matérias: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia Geral e do Brasil, História Geral e do Brasil;
 - 4.2 Prova de Redação.
5. O candidato será informado sobre o local, sala e carteira em que fará as provas pelo site da COPERVE, a partir do dia **06 de fevereiro de 2012**.
 - 5.1 É da responsabilidade do candidato acessar o site da COPERVE, para se informar sobre o seu local de prova, bem como identificar, a seguir, a sua exata localização.
6. A duração da prova será de 3 (três) horas, e o candidato deverá permanecer por, no mínimo, 2 (duas) horas, na sala de prova.
 - 6.1 No tempo de realização da prova está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas do candidato para a folha de respostas.
 - 6.2 Durante a realização das provas, será adotado procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura. Caso o candidato não apresente o original do documento de identificação informado no ato de inscrição, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital.
 - 6.3 A identificação especial será também exigida para o candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura.
 - 6.4 As provas serão em Língua Portuguesa e, para os candidatos que o solicitarem na forma deste Edital, serão também traduzidas em LIBRAS, através de projeção, sendo cada questão projetada duas vezes.
 - 6.4.1 Após a projeção de cada questão, o candidato deverá marcar a sua resposta no caderno de prova e, depois de serem projetadas todas as questões, transcrever suas respostas para a Folha de Resposta, único documento hábil para correção das questões.
7. Para realizar as provas, o candidato deverá conduzir somente o material necessário à realização das mesmas: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis grafite, borracha e régua.
 - 7.1 O candidato não poderá ingressar no local onde serão realizadas as provas portando **qualquer tipo de arma, câmera fotográfica, telefone celular ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais**, sob pena de sua eliminação do Processo Seletivo. A COPERVE não se responsabilizará pela guarda de nenhum desses aparelhos e utilizará detectores de metal para revistar o candidato.
 - 7.2 Livros, cadernos, bolsas etc. deverão ser colocados, obrigatoriamente, no local indicado pelo fiscal de sala.
8. No dia da aplicação da prova, cabe ao candidato:
 - a) conferir os dados impressos no material de prova que receber. A eventual não-coincidência dos dados deverá ser comunicada ao fiscal de sala;
 - b) ler as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Resposta e verificar se o caderno de questões contém o número de questões indicado no alto da primeira página ou se apresenta alguma falha de impressão. Constatando falha, solicitar a imediata substituição;
 - c) entregar ao fiscal de sala, ao terminar uma prova, o caderno de questões completo e a Folha de Resposta, devendo assinar, a seguir, a lista de presença. A falta de qualquer folha do caderno de questões entregue pelo candidato será interpretada como tentativa de fraude e implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.
- 8.1 O candidato só poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um fiscal.

9. O gabarito oficial preliminar de cada prova objetiva será divulgado no site www.coperve.ufpb.br , a partir das 13h 40min do dia de aplicação da prova.

9.1 Os recursos referentes ao gabarito oficial preliminar deverão ser interpostos na forma estabelecida no art. 23 da Resolução Nº 52/2009 - CONSEPE, devendo ser divulgado o gabarito oficial definitivo após a decisão da COPERVE sobre recursos impetrados.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRAMENTO

10. Dar-se-á a classificação final dos candidatos na forma seguinte:

10.1 calcular-se-á, para cada candidato, a nota padronizada por ele obtida em cada prova;

10.2 determinar-se-á, para cada candidato, a média final, calculando-se a média aritmética das notas padronizadas por ele obtidas, de modo que a média final tenha uma casa decimal, desprezando-se as demais casas decimais resultantes do cálculo;

10.3 proceder-se-á à classificação dos candidatos, por curso, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

10.4 a classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas;

10.5 no caso de empate de médias finais, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

a) tiver maior nota padronizada na prova de Redação;

b) tiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;

10.6 considerado o total de vagas oferecido pelo curso e persistindo o empate na disputa pela última vaga, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem com igual média final;

10.7 efetuada a classificação dos candidatos do PAR e dos candidatos surdos e remanescendo vagas por demanda insuficiente, estas poderão ser preenchidas por outros candidatos ouvintes (DS), desde que inscritos para o mesmo Polo em que remanescem as vagas, obedecida a ordem decrescente das médias finais obtidas.

11. O candidato classificado fará, obrigatoriamente, seu cadastramento no Polo para o qual foi classificado, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, a fim de vincular-se à UFPB e confirmar sua pretensão de frequentar o curso em que obteve classificação.

11.1 Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato classificado que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida.

11.2 Para efetuar o cadastramento o candidato deverá:

11.2.1 Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, que estará disponível 48 horas antes da data de início do cadastramento na página www.coperve.ufpb.br juntamente com as instruções de preenchimento.

11.2.2 Comparecer ao local de cadastramento, portando a **Ficha de Cadastro Individual, devidamente preenchida**, bem como o **original e a cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

c) Certidão de nascimento ou de casamento.

d) Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, ou diploma de curso de graduação em curso superior.

e) Comprovante de votação nas eleições de 2010 ou Comprovante de quitação eleitoral para candidatos brasileiros com mais de 18 anos.

f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do **sexo masculino** maiores de 18 anos.

g) Comprovante de inscrição no Plano de Ações Articuladas para a Formação de Professores, no caso daquele que se inscreveu concorrendo às vagas destinadas a esse Plano – PAR.

h) Laudo médico, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de surdez, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como à provável causa da perda auditiva, no caso de candidato que optou por vaga destinada a **surdos**.

11.3 Serão divulgadas 03 (três) listas de classificação de candidatos, acompanhadas dos respectivos editais de cadastramento, nas seguintes datas:

Divulgação das listas de classificados	Datas de cadastramento nos Polos
1ª lista – 22 de fevereiro de 2012	23, 24 e 27 de fevereiro de 2012
2ª lista – 05 de março de 2012	06 e 07 de março de 2012
3ª lista – 15 de março de 2012	16 e 19 de março de 2012

11.4 O cadastramento somente se dará no Polo para o qual o candidato foi classificado.

- 11.5** O candidato classificado e cadastrado poderá, até 10 (dez) dias úteis antes do início do período letivo para o qual foi classificado, manifestar por escrito, junto à Pró-Reitoria de Graduação, a desistência de frequentar o curso para o qual se classificou, devendo a respectiva vaga ser preenchida na forma estabelecida nas Resoluções Nº 52/2009 e Nº 003/2010, ambas do CONSEPE.
- 11.6** As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento serão preenchidas pela classificação de novos candidatos.

DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DOS CANDIDATOS CADASTRADOS

- 12** A matrícula em disciplinas ou a matrícula institucional, a ser realizada na forma estabelecida no Edital de cadastramento, só poderá ser efetuada, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, por candidato que tiver realizado seu cadastramento.
- 12.1** Na primeira matrícula em disciplinas não será concedido trancamento total.
- 12.2** As aulas do período **2012.1** terão início em 19 de março de 2012.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) deixar de comparecer a qualquer uma das provas; ou
 - b) obtiver, na prova com questões de múltipla escolha, nota bruta inferior a 20% (vinte por cento) do total de pontos possíveis nesta prova; ou
 - c) obtiver, na prova de Redação, nota bruta inferior a 40% (quarenta por cento) da média aritmética de todas as notas brutas atribuídas às provas de Redação, excluídas as notas zero e desprezadas as casas decimais resultantes do cálculo.
 - d) utilizar processo fraudulento na inscrição, utilizar meios ilícitos na realização do processo seletivo ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de prova ou nas suas proximidades.
- 13.1** Para os candidatos surdos não serão observados os limites mínimos de desempenho estabelecidos nas alíneas **b** e **c**, incorrendo em eliminação o candidato que obtiver nota bruta igual a zero em todas as questões objetivas de múltipla escolha ou nota bruta zero na prova de Redação.
- 14.** A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.
- 15.** Os recursos ou questionamentos atinentes ao Processo Seletivo deverão ser interpostos conforme o art. 23 da Resolução Nº 52/2009 – CONSEPE.
- 16.** O candidato classificado e cadastrado para curso na modalidade de educação a distância não poderá ser transferido para nenhum dos cursos presenciais de graduação mantidos pela UFPB.
- 17.** Nos termos da Lei Nº 12.089, de 11/11/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.”
- 18.** As Resoluções Nº 52/2009 e Nº 003/2010, ambas do CONSEPE, estão disponíveis no site www.ufpb.br e os programas das matérias das provas no site da COPERVE na Internet.
- 19.** Informações sobre os cursos e sobre os atos de seus reconhecimentos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Graduação, na Coordenação de cada curso e na Internet (www.ufpb.br).

Comissão Permanente do Concurso Vestibular - COPERVE,

Em João Pessoa, 19 de outubro de 2011.

VISTO

Prof. VALDIR BARBOSA BEZERRA
Pró-Reitor de Graduação

Prof. JOÃO BATISTA CORREIA LINS FILHO
Presidente da COPERVE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE
EDITAL Nº 030 / 2011

ANEXO

PROCESSO SELETIVO 2012 – LETRAS/LIBRAS

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL NA REALIZAÇÃO DA PROVA

Se você necessita de atendimento especial no dia de realização da prova, assinale o(s) tipo(s) de necessidade(s) abaixo que se refere(m) ao seu caso e envie ou entregue este formulário pessoalmente ou por terceiro na sede da COPERVE, à Av. Dom Moisés Coelho, Nº 152 -Torre - João Pessoa/PB, CEP 58040-760, ou através de fax (83 32442322), até **22/11/2011**, acompanhado de laudo médico, conforme descrito no item 2.6 deste Edital.

1 NECESSIDADES FÍSICAS

- ☐ sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê).
☐ sala térrea (dificuldade de locomoção)

1.1 AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO (DIFICULDADE/IMPOSSIBILIDADE DE ESCREVER)

- ☐ da Folha de Resposta da prova objetiva.

1.2 AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA (LEDOR)

- ☐ dislexia.
☐ tetraplegia.

2 NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- ☐ auxílio na leitura da prova (ledor).
☐ prova em Braille e ledor.
☐ prova ampliada (formato A 3).

3 NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- ☐ leitura labial.
☐ intérprete em LIBRAS
☐ uso de aparelho auditivo próprio.
☐ projeção da prova em LIBRAS
☐ uma hora a mais de prova

4 OUTRO TIPO DE NECESSIDADE: _____

Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas pelo Edital Nº 030/2011 UFPB/PRG/COPERVE.

Em _____/____/____/2011

Nome legível do candidato e Nº de inscrição

Assinatura do candidato ou do seu procurador